

LEI DE Nº 418, DE 14 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 151

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da região de Taboquinha - ASPART e dá outras providências

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da região da Taboquinha-ASPART, município de Porto Nacional-TO., constituída como entidade pública de direito privado, com objetivos sociais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado